



Proc. nº 00600-00030548/2023-19e

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023/SML/PVH

PROCESSO: 00600-00030548/2023-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG, COMPARTILHADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA E CONVENIOS-SEMESC E SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD.

PRÊAMBULO

No dia 30 de Novembro de 2023, às 13h00min, reuniram-se na Sala de Licitações da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, Sítio à Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, instituída pela Lei Complementar nº 945 de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 3.551, e PORTARIA Nº 006/2023/SML de 16.09.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3581 de 17.09.2023, sob a presidência de TAIANE DO CARMO SOUZA, e os membros que ao final subscrevem, devidamente nomeados, para proferir **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**, referente à licitação supracitada, sob o regime de execução indireta e empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO**.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Iniciada a sessão no horário programado, conforme comunicado publicado no sítio www.portovelho.ro.gov.br e informado aos licitantes nos seus respectivos endereços eletrônico(e-mail), constatou-se a ausência das proponentes, o Presidente então concedeu 10 (dez) minutos de tolerância, ainda assim, ninguém compareceu.

DAS DILIGÊNCIAS

Considerando que as empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ Nº03.921.963/0001-16, **META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº11.006.117/0001-07, **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, não apresentaram documento com as informações suficientes ao item 10.5.3 da qualificação técnica, nos termos do assessor técnico da engenharia, foi oportunizada por meio de diligências (E-Doc: C0837387-e) às empresas apresentar documentos complementares/justificativas a serem submetidas novamente ao assessor técnico. Contudo, somente a empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, encaminhou os documentos aclaratórios(E-Doc: 98EEDD59-e), os quais foram submetidos ao profissional engenheiro e considerado insuficiente, sendo assim, se manteve a conclusão do parecer citado quanto a inabilitação das empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ Nº03.921.963/0001-16, **META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº11.006.117/0001-07 e **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, conforme novo parecer em anexo (E-doc: A013F8B4-e).

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após análise da Documentação de Habilitação a Comissão informa:

PARECER CONTÁBIL: de acordo com Parecer Contábil, exarado pelo Sr. Contador **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, anexo a esta ata, quanto à análise da Qualificação Econômica e Financeira da empresa, em atendimento ao item 10.6 do edital, foram analisados as Demonstrações Contábeis e CONCLUÍMOS que as empresas: **MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ Nº03.921.963/0001-16, **VG PRIME LTDA.**, CNPJ Nº45.692.866/0001-49, **META ENGENHARIA**

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml2017@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

& CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº11.006.117/0001-07, DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, EGN COMERCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.062.730/0001-78, CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ Nº 32.668.969/0001-21, PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. - EPP, CNPJ Nº34.812.289/0001-65 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº22.740.397/0001-90., encontram-se HABILITADAS, em relação as exigências dos índices de liquidez, revestindo o ente público de todos os cuidados, atendendo os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, em que a licitante foi avaliada de forma preventiva das suas condições patrimoniais, financeiras e econômicas, visando à tomada de decisões sem risco de interrupção de um futuro contrato.

PARECER DA ENGENHARIA: de acordo com Parecer Técnico de Engenharia do Eng. Lucas de Medeiros Juraszek anexo aos autos AS EMPRESAS: VG PRIME LTDA., CNPJ Nº45.692.866/0001-49, EGN COMERCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.062.730/0001-78 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº22.740.397/0001-90, encontram-se APTAS por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado as empresas: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº03.921.963/0001-16, META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº11.006.117/0001-07 e PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. - EPP, CNPJ Nº34.812.289/0001-65, encontram-se inaptas por não atender ao item 10.5.3 do Edital, a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, encontra-se inapta por não atender ao item 10.5.4 do Edital, e a empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ Nº 32.668.969/0001-21, encontra-se inapta por não atender aos itens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 do Edital.

ANÁLISE DA COMISSÃO: Considerando a natureza técnica dos pareceres acima citados, a Comissão decido por acatá-los integralmente. Também foi realizada análise pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, onde concluímos que as empresas: VG PRIME LTDA., CNPJ Nº45.692.866/0001-49, EGN COMERCIO, SERVIÇOS & INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 04.062.730/0001-78 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº22.740.397/0001-90, encontram-se HABILITADAS por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Por outro lado as empresas: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº03.921.963/0001-16, META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº11.006.117/0001-07 e PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. - EPP, CNPJ Nº34.812.289/0001-65, encontram-se INABILITADAS por não atender ao item 10.5.3 do Edital, e a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, encontra-se INABILITADA por não atender ao item 10.5.4 do Edital, e a empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA., CNPJ Nº 32.668.969/0001-21, encontra-se INABILITADA por não atender aos itens 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 do Edital. Conforme foi esclarecido no tópico "Das Diligencias" a comissão possibilitou as empresas: MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ Nº03.921.963/0001-16, META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº11.006.117/0001-07, DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, complementarem/justificarem as incongruências descritas no parecer técnico, contudo, somente a empresa DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ Nº07.608.975/0001-46, encaminhou os documentos aclaratórios(E-Doc: 98EEDD59-e), os quais foram submetidos ao profissional engenheiro e considerado insuficiente, e outras duas empresas mantiveram-se inercies.

DA FASE RECURSAL

Devido à ausência dos representantes credenciados de todas as empresas, será **aberto o prazo recursal**, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta feita, a Comissão registra que o referido resultado será publicado em imprensa oficial, em obediências aos preceitos legais, para que a empresa pratique os atos necessários, cientificando-a também, que os autos estarão franqueados à vistas



Proc. nº 00600-00030548/2023-19e

Fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

pelos interessados na Superintendência Municipal de Licitações - SML. Ademais também será enviado aos seus endereços eletrônicos modelo de termo de renúncia recursal, para, caso desejem, possam fazê-lo, possibilitando esta comissão a prosseguir com o certame com a maior brevidade possível. Da mesma forma, transcorrido o prazo sem recurso ou devidamente julgado, a data para a abertura das propostas será comunicada no endereço eletrônico(e-mail) que consta nas documentações de habilitação e aviso publicado no site desta Municipalidade.

ENCERRAMENTO

Em seguida o Presidente informa que a sessão será suspensa para aguardar o prazo de recurso. A data de retorno da sessão para divulgar a Abertura das Propostas será encaminhada por e-mail aos interessados. Ressaltamos que todos os atos realizados por esta Comissão serão publicados no sítio eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Porto Velho - RO, 30 de Novembro de 2023, às 13h20.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS

TAIANE DO CARMO SOUZA
PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH

ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH

FELIPE DA SILVA CARVALHO KIELING
MEMBRO CPL-OBRA/SML/PVH